

- 9.3. Os candidatos serão liberados do serviço no dia imediatamente anterior a cada fase do certame e até o término da realização da Prova Escrita, Inspeção de Saúde e Exame Físico. Para tanto, os candidatos deverão informar o fato aos seus comandantes imediatos, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência dos dias de realização da Prova Escrita, Inspeção de Saúde e do Exame Físico, para ajustes das escalas de serviço.
- 9.4. As despesas decorrentes da participação em todas as fases da seleção correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenização ou ressarcimento de despesa de qualquer natureza.
- 9.5. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que:
- 9.5.1. Usarem, ou tentarem usar, qualquer meio fraudulento para a realização da inscrição ou de qualquer fase do processo seletivo;
- 9.5.2. Faltarem ou chegarem atrasados para a realização de qualquer fase do processo seletivo;
- 9.5.3. Deixarem o local de realização da Prova Escrita ou do Exame Físico sem a devida autorização ou sem apor sua assinatura na respectiva Ata ou Folha de Frequência;
- 9.5.4. Tratarem com falta de urbanidade, desrespeitarem ou não acatarem as determinações emanadas dos examinadores, auxiliares, fiscais e demais servidores da organização do processo seletivo ou autoridades presentes, bem como procederem de forma a tumultuar a realização ou descumprir as prescrições referentes a qualquer fase do processo seletivo;
- 9.5.5. Não preencherem os demais requisitos constantes neste Edital.
- 9.6. Os casos de inverdade, inexistência ou falsidade documental cometida em qualquer fase do processo seletivo implicarão, além da responsabilidade penal, civil e/ou administrativo disciplinar, a eliminação do(a) candidato(a), se identificado durante o processo seletivo, ou o desligamento do(a) aluno(a) do CHO PM/2026, se identificado posteriormente ao processo seletivo, garantida a ampla defesa e o contraditório, bem como o devido processo legal.
- 9.7. Será proibida a entrada de pessoas não autorizadas pela Comissão de Organização do processo seletivo nos locais de realização da Prova Escrita e do Exame Físico.
- 9.8. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova Escrita ou do Exame Físico, poderá fazê-lo, desde que requeira atendimento especial para tal fim ao Presidente da Comissão, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data das mencionadas fases do processo seletivo.
- 9.8.1. Nos casos em que for concedido o atendimento especial de que trata o subitem anterior, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança, em sala reservada e acompanhada de um(a) Fiscal de Prova. O(A) acompanhante deverá portar documento de identificação e não poderá levar qualquer material ou equipamento eletrônico indicado no subitem 3.10 deste Edital, excetuando-se o material estritamente necessário aos cuidados com a criança.
- 9.9. Quaisquer ocorrências verificadas durante a realização das fases do processo seletivo serão formalmente registradas pelos respectivos responsáveis pela execução ou fiscalização e encaminhadas para deliberação do Presidente da Comissão de Organização.
- 9.10. O Presidente da Comissão de Organização poderá nomear subcomissões específicas, nos casos que julgar necessário para a execução do processo seletivo.
- 9.11. Qualquer membro integrante da Comissão de Organização, ou que vier a ser designado para compor subcomissão no curso do processo seletivo, inclusive para a fiscalização da Prova Escrita, deverá arguir suspeição à autoridade que o designou a partir do momento em que verificar a existência, dentre os candidatos, de pessoa com que tenha parentesco afim, consanguíneo ou em linha reta e colateral até o 4º grau ou cônjuge, ou quando tiver participado, de qualquer forma, de curso preparatório para a seleção em pauta, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
- 9.12. A Comissão Organizadora da seleção interna, a qualquer tempo, promoverá a correção de erro formal ou material, bem como de impropriedade na execução de critérios estabelecidos neste Edital ou em normas legais aplicáveis ao processo seletivo.
- 9.13. Farão parte integrante deste Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o aditem, os quais serão publicados no DOE e/ou no Boletim do Comando Geral desta PMCE.
- 9.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios e resultados das fases publicados no Boletim do Comando Geral.
- 9.15. O resultado final do Concurso será devidamente homologado pelo Presidente da Comissão.
- 9.16. O processo seletivo será considerado encerrado após a homologação do resultado final, a ser publicada no DOE e transcrito no BCG da PMCE.
- 9.17. O prazo de validade deste processo seletivo esgotar-se-á, a partir da data de publicação da homologação do resultado final dos militares candidatos no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- 9.18. Os casos omissos serão avaliados e solucionados pela Comissão de Organização do processo seletivo e publicados no BCG da PMCE, conforme o caso.
- 9.19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Fortaleza/CE, 30 de março de 2026.

Marcus Allen Freire Monteiro – CEL QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO CHO - 2026

APROVO:

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO I AO EDITAL Nº001 – CHO PM/2026 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital.	Até 06/04/2026	DOE e transcrição em BCG da PMCE
Inscrições no processo seletivo.	07 a 12/04/2026	Sistemas da PMCE (sgi.pm.ce.gov.br/)
Publicação da relação provisória dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas.	Até 20/04/2026	BCG da PMCE
Prazo para recurso referente a indeferimento de inscrição.	21 e 22/04/2026	Secretaria da Comissão Organizadora da Seleção (CGP)
Publicação da relação definitiva dos candidatos com inscrição deferida e indeferida; e Convocação para a Prova Escrita.	27/04/2026	BCG da PMCE
Prova Escrita.	03/05/2026	CPMGEF
Divulgação dos Cadernos de Provas e dos respectivos Gabaritos Oficiais da Prova Escrita	Até dia 05/05/2026	BCG da PMCE
Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Escrita	06 a 07/05/2026	Protocolo da Assessoria Jurídica da PMCE
Publicação da solução dos recursos referente ao resultado da Prova Escrita e o Resultado definitivo.	12/05/2026	BCG da PMCE
Recebimento e Análise das Folhas de Alterações.	13 e 14/05/2026	SISPROM/CP/PMCE
Publicação do resultado da análise das folhas de alterações.	20/05/2026	BCG da PMCE
Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da análise das folhas de alterações.	21 e 22/05/2026	
Resultado da avaliação da Ficha de Informação e classificação final dos candidatos concorrentes pelo critério de seleção interna; Convocação para a Inspeção de Saúde.	27/05/2026	BCG da PMCE
Inspeção de Saúde	28/05 a 03/06/2026	COPEM, com apoio da CGP/PMCE
Publicação dos candidatos aptos na Inspeção de Saúde e convocação para Exame Físico	Até 04/06/2026	BCG da PMCE
Realização do Exame Físico	08 e 09/06/2026	AESP
Publicação do resultado provisório do Exame Físico.	11/06/2026	BCG da PMCE
Prazo para recurso referente ao resultado provisório do Exame Físico	12 e 13/06/2026	Secretaria da Comissão Organizadora da Seleção (CGP)
Publicação da solução dos recursos referentes ao resultado provisório do Exame Físico; Resultado definitivo do Exame Físico; e Publicação e homologação do resultado final do processo seletivo, e convocação para matrícula no CHO.	Até dia 17/06/2026	DOE e BCG da PMCE

ANEXO II AO EDITAL Nº001 – CHO PM/2026 DECLARAÇÃO DO(A) COMANDANTE IMEDIATO(A) DO(A) CANDIDATO(A)

Eu, _____, matricula nº _____, classificado(a) no(a) _____ (nome completo do(a) comandante imediato(a), sublinhar nome de guerra/paz), ocupante do posto de _____ (Unidade em que serve), declaro que o(a) candidato(a) _____, matricula nº _____, classificado(a) no(a) _____ (nome completo do(a) candidato(a), sublinhar nome de guerra/paz), ocupante da graduação de Subtenente, _____ (Unidade em que serve), atende aos seguintes requisitos para inscrição no processo seletivo para o CHO PM/2026:

Possui no mínimo 15 anos de serviço ativo na Corporação;

Encontra-se no comportamento BOM ou superior;

Não está em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP;

Não está no exercício de cargo ou função temporária, estranha à atividade da Segurança Pública, com exceção daqueles previstos no art. 2º da Lei Estadual nº 14.113, de 12 de maio de 2008, e no art. 1º do Decreto Estadual nº 33.197, de 05 de agosto de 2019; e

Não foi punido(a) por transgressão disciplinar de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

_____, de _____ de 2026.
(município)

(assinatura do(a) comandante imediato(a) do(a) candidato(a))

